



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.355 / 2012.

“Denomina Ginásio Poliesportivo Sebastião Fernando Levate (Tatão Levate) e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de “Ginásio Poliesportivo Sebastião Fernando Levate (Tatão Levate)” o ginásio poliesportivo a ser construído pela Administração Pública Municipal na Praça do Trabalhador, no bairro da Barra, nesta cidade de Muriaé - MG.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de agosto de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé